#### 

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2023

ID\_Contrato 562023 Processo: nº 148/2023 Pregão Nº 1/2023

Ementa: OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para locação; 01(um) analisador automático para realização de testes bioquímicos e imunoturbidimétrico com desempenho de 200 testes/hora, randômico, 40 posições de reagentes e 40 posições de amostras; 01(um) analisador de hematologia 5 partes DIFF; 01 (um) equipamento para análise de eletrólitos que analise Na+, K+ e Ca++.Incluso na locação dos equipamentos: reagentes, insumos, consumíveis, controles, calibradores, interfaceamento, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica. Locação por um período de 12 meses com renovação para mais 12 meses, com no máximo até 5 anos. Para exames, a serem realizados no CISCOMCAM em atendimento aos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de Valor Total R\$ 123.490,56 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

<u>Contratado</u>: LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.278.953/0001-99 com endereço à Avenida RUA EMÍLIO DE ALMEIDA TORRES, 640, CAMPINA DO SIQUEIRA, CEP 80740160, Curitiba - PR, neste ato representado por Denilson Morking, portador (a) do RG sob nº 36443910 SSP-PR e CPF/MF nº 734.789.629-00.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 148/2023 Pregão Nº 1/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para locação; 01(um) analisador automático para realização de testes bioquímicos e imunoturbidimétrico com desempenho de 200 testes/hora, randômico, 40 posições de reagentes e 40 posições de amostras; 01(um) analisador de hematologia 5 partes DIFF; 01 (um) equipamento para análise de eletrólitos que analise Na+, K+ e Ca++.Incluso na locação dos equipamentos: reagentes, insumos, consumíveis, controles, calibradores, interfaceamento, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica. Locação por um período de 12 meses com renovação para mais 12 meses, com no máximo até 5 anos. Para exames, a serem realizados no CISCOMCAM em atendimento aos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de Valor Total R\$ 123.490,56 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão № 1/2023** e seus Anexos.



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 24 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF n° 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

Denilson Morking
Representante Legal

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021 CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021 CPF N° 070.873.209-71

# ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 Pregão Nº 1/2023

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 38.278.953/0001-99.

**ITENS CONTRATADOS:** 

Valor do Contrato: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8628	Locação de 01 (um) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA - Equipamento para realização de testes de química com as seguintes características mínimas: Analisador automatizado, novo, sem uso anterior, em escala de	Unidad	12	R\$ 5.000,00	60.000,00	Kovalent Mykov 200
1	8629	Locação de 01 (um) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA - Equipamento para realização de testes hematológicos com as seguintes características	Unidad	12	R\$ 2.000,00	24.000,00	Zybio Z5



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS Municipios da região de Campo Mourão — C o M C A M

		mínimas: Analisador automatizado, novo, sem uso anterior, em escala					
1	8630	Locação de 01 (um) EQUIPAMENTO DE IONOGRAMA- Equipamento para análise de eletrólitos com as seguintes características mínimas: Meça Na+, K+ e Ca++ no soro e na urina utilizando a tecnologia seletiva d	Unidad	12	R\$ 1.000,00	12.000,00	M?dica Easy lite

# EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 56/2023

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.278.953/0001-99 com endereço à Avenida RUA EMÍLIO DE ALMEIDA TORRES, 640, CAMPINA DO SIQUEIRA, CEP 80740160, Curitiba - PR, neste ato representado por Denilson Morking, portador (a) do RG sob nº 36443910 SSP-PR e CPF/MF nº 734.789.629-00.

Objeto: OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP-Sistema de Registro de Preços, visando a presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para locação; 01(um) analisador automático para realização de testes bioquímicos e imunoturbidimétrico com desempenho de 200 testes/hora, randômico, 40 posições de reagentes e 40 posições de amostras; 01(um) analisador de hematologia 5 partes DIFF; 01 (um) equipamento para análise de eletrólitos que analise Na+, K+ e Ca++.Incluso na locação dos equipamentos: reagentes, insumos, consumíveis, controles, calibradores, interfaceamento, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica. Locação por um período de 12 meses com renovação para mais 12 meses, com no máximo até 5 anos. Para exames, a serem realizados no CISCOMCAM em atendimento aos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de Valor Total R\$ 123.490,56 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 24 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 148/2023

Pregão n. 1/2023

Data: Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2023.

#### Signatários do Contrato:

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado Denilson Morking

**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila